



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano I | Edição nº 261

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano I | Edição nº 261

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3537, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng. José Maria Candido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) conforme Lei nº 2.952 de 09/12/2019, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	07	80.000,00
Unidade Orçamentária	02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Funcional Programática	04.122.9002.2102	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	144	20.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	04.123.9019.2121	Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 100.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha / Valor	147	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
Categoria Econômica	999999	Reserva de Contingência
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	R\$ 100.000,00
--------------------------------	-----------------------

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE MARÇO DE 2020.

Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano I | Edição nº 261

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento de 13 de fevereiro de 2020 da Ata de Registro de Preço nº 068/2019.

Processo Administrativo Nº 890/2018

Pregão Presencial Nº 004/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Contratada: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- ME

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA.

Com fundamento no art. 65, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na “**Cláusula Sexta – Do Valor**”, os itens 79 e 81, passando a vigorar com os novos valores:

a) Discriminadamente de:

Item	Descrição Resumida	Quant.	Valor. Unitário
79	Sapato de Segurança Feminino Branco com Elástico.	416	R\$ 53,66
81	Sapato de Segurança Masculino Branco com Elástico.	100	R\$ 53,66

b) Para:

Item	Descrição Resumida	Quant.	Valor. Unitário
79	Sapato de Segurança Feminino Branco com Elástico.	416	R\$ 48,50
81	Sapato de Segurança Masculino Branco com Elástico.	100	R\$ 48,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano I | Edição nº 261

Página 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento de 02 de março de 2020 da
Ata de Registro de Preço nº 058/2019

Ata de Registro de Preços nº 058/2019; Processo
Administrativo Nº 105/2019; CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA,
CONTRATADA: AUTO POSTO JARDIM ITIRAPINA
LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM,
GASOLINA ADITIVADA, DIESEL COMUM E DIESEL
S500) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA
ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Com fundamento no art. 65, II, d, da Lei Federal nº
8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo
objetivo é a alteração do disposto na “Cláusula quarta –
Do valor”, subcláusula 4.2.1., passando a vigorar com o
novo valor:

a) Discriminadamente a:

DIESEL- S10, Unidade em Litros, R\$ 3.435 (três reais,
quatrocentos e trinta e cinco milésimos de centavos)